



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL



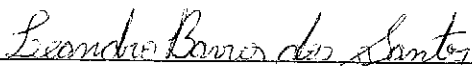
## AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e disposições do Edital, bem como também nas disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93, resolvem registrar e autuar sob o nº 060/2021, a solicitação de abertura de processo licitatório, cujo objetivo é a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar, laboratorial e odontológico para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos 04 dias do mês de Maio de 2021.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de apoio

  
LEANDRO BARROS DOS SANTOS  
Equipe de apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 010/2021-GP.**

**"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO  
MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

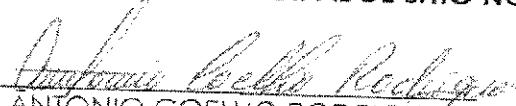
**Pregoeiro:** Anna Cecília Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado)

**Equipe de Apoio:** Maria Cleide da Mota Rodrigues e Leandro Barros dos Santos (Ocupantes de Cargo Efetivo)

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, em 04 de janeiro de 2021.

  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AV. LEONARDO DE ALMEIDA, S/Nº - CENTRO – CEP.: 65.925-000  
CNPJ Nº 05.631.031/0001-64**





## PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2021?GP.

PORTARIA Nº 010/2021?GP. "INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; RESOLVE: Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: Pregoeiro: Anna Cecilia Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado Equipe de Apoio: Maria Cleide da Mota Rodrigues e Leandro Barros dos Santos (Ocupantes de Cargo Efetivo) Art. 2º ? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, em 04 de janeiro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, M PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: ds9hpaubyjb20210106210104

B

